

## Leite de Rosas tem leiaute copiado

Rio, 2 de Dezembro de 2003 - Com a expansão de suas marcas, as empresas passam a ser alvo de oportunistas. Seja a "indústria do dano moral" ou àqueles que se aproveitam de marcas de alto renome para pegar uma carona na fama e impulsionar seus produtos, o resultado muitas vezes não é apenas um prejuízo financeiro, mas o de uma imagem arranhada. Por isso, essas marcas precisam tomar medidas preventivas e investir também em fiscalização. Assim, a "Leite de Rosas" tem percorrido o País e conseguido liminares que visam a proteção de seu produto.

O principal problema do Leite de Rosas é a imitação de suas cores em produtos semelhantes de marca inferior. "Há muitas empresas que colocam no mercado produtos também com nome semelhante, mas isso não preocupa a empresa. O que nos preocupa é o leiaute, que, idêntico, tem grande probabilidade de confundir o consumidor", explica o advogado José Eduardo Campos Vieira, do Dannemann Siemsen, representante judicial da fabricante do Leite de Rosas.

O Leite de Rosas, no mercado há 75 anos, é uma das marcas mais tradicionais do Brasil. Uma pesquisa do Instituto Gallup revelou que 80% da população brasileira é familiarizada com o produto. Hoje, as vendas do produto giram em torno de R\$ 70 milhões de frascos por ano. Os frascos do cosmético, originalmente, eram feitos em vidro incolor e comercializados em caixas cartonadas. A atual "aparência", que tem sido copiada, é a combinação de cores rosa e branco. O leiaute foi considerado o centro de atração da embalagem de plástico (produzida na própria empresa), e registrado como marca no INPI. De acordo com o advogado, foram descobertas cerca de 20 imitações no País.

A mais recente vitória na Justiça foi, inclusive, em um caso de reincidência. O acontecimento levou a empresa a tomar medidas mais drásticas. A fabricante acaba de obter da justiça decisão favorável para instauração de processo criminal contra os sócios da empresa "imitadora" - que tem sede em Londrina (PR) e fabrica o produto "Leite de Flores" - por "violação da Lei de Propriedade Industrial". A empresa paranaense, segundo informações dos autos, fabrica um produto muito parecido com o "Leite de Rosas" e o comercializa em embalagem com as mesmas cores. Está em curso também uma ação penal contra os sócios.

Há tempos atrás, os mesmo sócios, que possuíam empresa com outra razão social, haviam sido obrigados judicialmente a se abster de utilizar as cores do leite de Rosa. A firma teria pedido falência e os empresários abriram outra empresa com outra razão social. Apesar do fato de que a falência os deveria ter impedido de exercer o comércio, a possível fraude talvez não

tivesse sido descoberta se os empresários não tivessem insistido em copiar o Leite de Rosas.

Ao ver mais um produto semelhante disposto no comércio sob o mesmo leiaute de seu produto, a fabricante do Leite de Rosas mais uma vez procurou a Justiça para pedir "busca e apreensão" e, então, descobriu a reincidência do crime. O pedido, inicialmente tinha sido provido apenas parcialmente, determinando a apreensão de apenas duas unidades do produto "Leite de Flores". Mas a empresa recorreu e apresentou o novo fato ao juiz, que considerou a atitude reincidente um agravante para o caso, e concedeu a liminar atendendo o pedido por completo: "busca e apreensão de todos e quaisquer produtos cuja embalagem e sinais de identificação se assemelhem ao produto Leite de Rosas nas cores rosa e branco, bem como que se seja expedida ordem para que a ré se abstenha de utilizar e comercializar quaisquer produtos cujas embalagens sejam semelhantes às do Leite de Rosas, sob pena de multa diária".

Na instauração de ação penal encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o promotor de Justiça Inácio de Carvalho Neto afirma terem sido encontrados indícios irrefutáveis, que poderiam indicar, ainda, a prática de pirataria. "A materialidade definitiva foi comprovada por meio do exame pericial técnico nas amostras dos produtos fabricados, em que constatou que as características, formato e combinação de cores do produto Leite de Flores é muito semelhante ao produto Leite de Rosas, que tem marca devidamente registrada. Quanto aos indícios de autoria também não restam dúvidas, pois na sede da empresa dos acusados foi encontrado material falsificado da marca Leite de Rosas e os produtos da marca Leite de Flores que são muito semelhantes. Tendo em vista que a empresa requerida imita a marca Leite de Rosas, de modo a induzir confusão ao consumidor, com nome parecido e embalagem igual, e também comercializa este produto, ficam configurados o crime contra as marcas e crime de concorrência desleal", relata o promotor no pedido de instauração de processo crime.kicker: Empresa consegue liminares de busca e apreensão de produtos

(Legal & Jurisprudência1)(Cristiane Crelier)